



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 005/2019/SME de 07 de novembro de 2019

A Prefeitura Municipal de Mafra, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos **PROFESSORES EFETIVOS**, do Quadro do Magistério Público Municipal, que serão estabelecidos **normas e critérios** para a **ESCOLHA DE TURMA**, para o ano letivo de 2020

1. CRITÉRIO:

1.1. O Professor Efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, deverá se inscrever e escolher suas turmas de trabalho, na própria Unidade Escolar onde é efetivo, levando em consideração os seguintes critérios de classificação:

a) Maior tempo efetivo no Magistério Público Municipal:

Para a escolha das turmas de Alfabetização (1º e 2º ano), é necessário que o professor tenha cursado o PNAIC nos anos de 2017 ou 2018, preferencialmente sendo este um item classificatório, respeitando a letra “a” do item 1.1;

b) ao maior grau de formação:

- Mestrado na área da Educação,
- Pós Graduação na área ou disciplina específica;
- Pós Graduação na área da Educação;
- Licenciatura Plena na área ou disciplina específica;
- Licenciatura Plena na área da Educação;
- Fase concluída de curso superior de licenciatura na área ou disciplina específica;
- Fase concluída de curso superior de licenciatura na área da educação;
- Maior numero de horas de cursos de aperfeiçoamento na área, disciplina específica e/ou educação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Maior numero de horas de cursos de aperfeiçoamento na área, disciplina específica, e/ou educação oferecidos pelas Instituições de Ensino credenciadas pelo MEC;
- Será aceito o máximo de 60 horas de cursos de educação EAD por mês.

c) Maior Idade e

d) Sorteio

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O Professor deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área ou disciplina específica e/ou educação **realizados nos períodos de 01.11.2017 a 20.11.2019**,
- c) **O tempo de serviço será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;**

2.2. A Divulgação será realizada na própria Unidade Escolar que o Professor é efetivo

3.DA ESCOLHA DE TURMAS:

3.1. A escolha de turmas, será realizada até dia **05.12.19** na própria Unidade Escolar onde o Professor é efetivo;

3.2. O professor que escolher o 1ª e 2º ano/9, passará por uma constante avaliação e orientação pedagógica da escola e da Secretaria Municipal de Educação;

3.3. Caso não tenha turma disponível na Unidade Escolar em que o Professor é efetivo, o mesmo deverá aguardar a disponibilidade de turma em outra unidade escolar;

3.4. O Professor que não é efetivo na Unidade Escolar, não entra na classificação geral e deverá aguardar a escolha de turma do Professor Efetivo, alteração de carga horária temporária e se inscrever no Processo de Atribuição de Exercício.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

4.1. A Direção da Escola ficará responsável em comunicar os Professores Efetivos, que encontram-se **afastados em Licença sem vencimento, Tratamento de Saúde, Gestação e Licença Prêmio;**

4.2. O Professor efetivo até 40 horas semanais, com alteração de carga horária definitiva, será considerada para a classificação a data de nomeação;

4.3. As solicitações de reconsiderações e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise da Alteração de Carga Horária.

ESTELA MARIS BERGAMINI MACHADO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte